



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.225/18.

IBARAMA, 12 DE MARÇO DE 2018.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
Em:	19 / Março / 2018
Presidente	

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.232/17, DE 18/10/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.232/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018:

PROGRAMA: 1113 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2018
P.029 - Construção/Reconstrução/Reformas de Salão Comunitário Produto: Salão Construído/Reconstruído/Reformado	% de execução	100%

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Março de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
JOCELEI LAZZAROTTO
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS